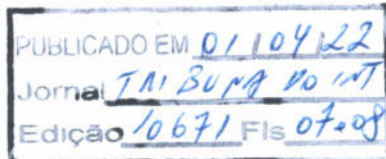




**LEI N.º 1271/2022**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 154.400,21 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos Reais e Vinte e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.105000	<b>REEQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	893	R\$ 100.000,00
4.4.90.93.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	893	R\$ 10.651,39
082440009.1.068000	<b>APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNI. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DELIB. 084/2019(7077)</b>		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	834	R\$9.600,00
3.3.90.93.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	834	R\$ 992,15
082440009.1.068000	<b>INCENTIVO FINANC. P/AÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS</b>		



<b>E ADOLESCENTE-DELIB. 089/2019 CEDCA/PR (11510)</b>			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	835	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PRA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	835	R\$ 15.000,00
3.3.90.93.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	835	R\$ 3.156,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$154.400,21</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 154.400,21 sendo R\$ 139.600,00 de Saldos de Convênios e R\$ 1.650,21 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 30 de Março de 2022.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**